

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 389/2005 de 22 de Março de 2005

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 31 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, na Ilha do Pico, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 2.568.80 Euros, pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

8 de Março de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.